

ERRATA

A Corregedoria Regional do Trabalho da 13ª Região, por meio do Desembargador Presidente e Corregedor **CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE**, no uso de suas atribuições, torna pública e oficializa a presente “ERRATA” à Ata de Correição Ordinária realizada na Vara do Trabalho de Cajazeiras no período de 10 a 13 de junho de 2013, conforme disposições a seguir:

I – Altera-se parte do tópico “**DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO**” da Ata de Correição para a seguinte redação:

Onde se lê:

DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO

DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO		
	1º/05/2012 a 31/12/2012	1º/01/2013 a 31/05/2013
Número de processos inspecionados no período correicionado	-	-

Leia-se:

DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO

DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO		
	1º/05/2012 a 31/12/2012	1º/01/2013 a 31/05/2013
Número de processos inspecionados no período correicionado	-	141

II – Exclui-se a letra “h” do item “1” do tópico “**DAS RECOMENDAÇÕES**” da Ata de Correição:

Onde se lê:

DAS RECOMENDAÇÕES

Permanecendo o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos, o Desembargador Presidente e Corregedor recomenda: **1) ao Juiz Titular da Vara que:** a) canalize esforços no sentido de atingir a Meta 1 do CNJ, que visa julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos e parcela do estoque, que,

em análise parcial para o exercício de 2013, não vem sendo cumprida; **b)** procure meios necessários para promover a redução dos prazos médios, tanto no rito sumaríssimo como no ordinário, com a inclusão de mais processos nas pautas e a designação de pautas extras, estabelecendo como meta o prazo máximo de 15 (quinze) dias para a apreciação dos processos do rito sumaríssimo, conforme determina o inciso III do art. 852-B da CLT; **c)** ao elaborar termo de conciliação, dele faça constar o valor do débito previdenciário com o intuito de homologar, também, o valor devido ao INSS; **d)** encaminhe à Procuradoria da Fazenda Nacional cópias das decisões que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, consoante Recomendação TRT SCR nº 003/2012 deste Regional; **e)** passe a utilizar a toga nas audiências, atendendo expressa recomendação da Corregedoria-Geral por ocasião da última correição realizada neste Regional; **f)** atente para a importância da permanência na Vara em todos os dias da semana, viabilizando o contato direto com os jurisdicionados; **g)** utilize, sempre que possível, o Sistema INFOJUD, recurso este visivelmente não utilizado durante o período correicionado; **h)** realize pelo menos uma inspeção ordinária anual nos processos em tramitação na Vara, a teor do art. 49 do Provimento Consolidado deste Regional;...

Leia-se:

DAS RECOMENDAÇÕES

Permanecendo o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos, o Desembargador Presidente e Corregedor recomenda: **1) ao Juiz Titular da Vara que:** **a)** canalize esforços no sentido de atingir a Meta 1 do CNJ, que visa julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos e parcela do estoque, que, em análise parcial para o exercício de 2013, não vem sendo cumprida; **b)** procure meios necessários para promover a redução dos prazos médios, tanto no rito sumaríssimo como no ordinário, com a inclusão de mais processos nas pautas e a designação de pautas extras, estabelecendo como meta o prazo máximo de 15 (quinze) dias para a apreciação dos processos do rito sumaríssimo, conforme determina o inciso III do art. 852-B da CLT; **c)** ao elaborar termo de conciliação, dele faça constar o valor do débito previdenciário com o intuito de homologar, também, o valor devido ao INSS; **d)** encaminhe à Procuradoria da Fazenda Nacional cópias das decisões que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, consoante Recomendação TRT SCR nº 003/2012 deste Regional; **e)** passe a utilizar a toga nas audiências, atendendo expressa

recomendação da Corregedoria-Geral por ocasião da última correição realizada neste Regional; **f)** atente para a importância da permanência na Vara em todos os dias da semana, viabilizando o contato direto com os jurisdicionados; **g)** utilize, sempre que possível, o Sistema INFOJUD, recurso este visivelmente não utilizado durante o período correicionado;...

João Pessoa, 04 de julho de 2013

CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE
Desembargador Presidente e Corregedor